



PUBLICADO EM BCBM
NR 06, DE 07/02/19
POR: Rod

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE**

RODRIGO SOUZA SILVA - Sd BM
Mtd 933526-9

PORTARIA Nº 56, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e o Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, combinado ainda com o Artigo 3º do Decreto Estadual nº 480, de 26 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** a utilização do fardamento 5ºA (calça, gandola e cobertura) diverso do previsto no regulamento de uniformes do CBMSC (RUBMSC), produzidos pela empresa 5.11 Tatical, na situação de protótipo, os seguintes bombeiros militares em seus respectivos Batalhões:

- a) Cb BM Mtdl 927070-1 Ronaldo Wagner Fumagalli Silva do 2ºBBM;
- b) Sd BM Mtdl 929109-1 Marco Guilherme Klitzke do 3ºBBM;
- c) 1º Sgt BM 917845-7 Sérgio José Bagattoli do 7ºBBM; e
- d) Sd BM Mtdl 933551-0 Keli Nara Justen do 14º BBM.

Art. 2º Ficam os respectivos Comandantes de Batalhão incumbidos de preencherem o questionário padrão, além de produzirem um relatório final que deverá ser enviado ao Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 200 dias para a conclusão do referido estudo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do CBMSC